



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 206/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Dr. Evandro Paes de Farias, exarado nos autos do Processo n.º 3.782/2006/PGJ;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Lauro Tavares da Silva, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância;

CONSIDERANDO o teor do § 4.º, do art. 1.º, da Resolução n.º 277/2005-CSMP, datada de 26.07.05;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 18 de maio de 2006;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Dr. **LAURO TAVARES DA SILVA**, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca do Careiro, onde atua, respondendo, também, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor e do II Seminário Internacional de Direito do Consumidor nos dias 29.05 a 02.06.06, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista que o seu afastamento por aquele período prejudicará os trabalhos nos dois Municípios onde exerce suas atribuições funcionais.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de maio de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 206/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

.../amn